



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.751/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar nas despesas da festa Bianual do grupo de Danças de Tradição Alemã “Musikfreude” e outras decorrentes de programações do Coral Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao 12º Thanzfest do Município de Poço das Antas, evento previsto no calendário de eventos do município, conforme a Lei Municipal nº 849, de 09 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de bandas (animação), equipes artísticas e similares, viagens e outras despesas de transporte e deslocamentos, premiações, brindes, ornamentação de ambientes, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2014.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de agosto de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS		C.N.P.J.: 13.260.192/0001-17	
Endereço: Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-3773-
Conta Corrente: 94758-0	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) RODRIGO JOSÉ DE CASTRO			C.P.F. 928539600-30
Endereço: RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO 2014.		DATA Início: 08/2014	DATA Término: 11 /2014
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA:	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE:	TOTAL GERAL	
R\$ 5.000,00	R\$ 00,00	R\$ 5.000,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para entidade cultural do Município.			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de incentivar os eventos culturais do Município, e em razão da entidade sempre estar envolvida na programação de festividades e atividades culturais promovidas no Município e sempre ter auxiliado para que os eventos aconteçam da melhor forma possível. A subvenção para o pagamento de banda para o Thanzfest será de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o restante no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será destinada para programações e apresentações (deslocamentos e alimentação) dos integrantes do Coral Municipal.			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente